



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 054/16 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS** no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/90, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/11;

a Portaria GM/MS nº 2.937, de 28/09/10, que homologou o Termo de Compromisso de Gestão do município de Cândido de Godói e outros;

a Resolução nº 42/2015 CIR 14ª CRS, de 03/11/15;

o processo administrativo nº 82003-2000/15-0;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 19/02/2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o remanejo de recurso financeiro federal do Bloco de Financiamento MAC, sob gestão estadual, do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Cândido de Godói, para custeio de exames de laboratório clínico e fisioterapia, destacando a responsabilidade do gestor municipal pelo processamento da produção, bem como contratação e pagamento dos prestadores privados.

Art. 2º – O remanejo, a contar da competência **abril de 2016**, totaliza o valor anual de R\$ 55.299,60 (cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), valor mensal de R\$ 4.608,30 (quatro mil, seiscentos e oito reais e trinta centavos).

Parágrafo Único – A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

OBS. População Própria = R\$ 55.299,60